



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

9ª Legislatura – 2ª Sessão Legislativa - Ano 2026 Ata da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação

Ata n.º 37/2026

Ata da reunião da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, dos Exercícios de 2025 a 2026, na presença do Vereador Nilson José Formaio, Presidente da Comissão, o Vereador Renato Fritzen, Relator e o Vereador Cirineu Bonetti, Membro. Reunião realizada em quatorze de setembro de dois mil e vinte e seis (14/09/2026), às 18:15 horas. Usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, para a análise das seguintes matérias: Projeto de Lei n.º47/2026, Executivo Municipal. Ementa: Dispõe sobre a criação do Fórum Municipal de Educação – FME, e dá outras providências. Projeto de lei n.º48/2026, Executivo Municipal. Ementa: Dispõe sobre o Plano Municipal de Cultura de Nova Esperança do Sudoeste, e dá outras providências. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião e foi lavrada a presente Ata, que, após lida e achada em conformidade, vai assinada por todos os membros da comissão presentes.

Presidente: Vereador Nilson Jose Formaio.

Nilson Jose Formaio

Relator: Vereador Renato Fritzen.

Renato Fritzen

Membro: Vereador Cirineu Bonetti.

Cirineu Bonetti



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 47/2026, DO EXECUTIVO MUNICIPAL COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Objeto: Projeto de Lei n.º 47/2026. **Autoria:** Executivo Municipal.

Protocolo na Câmara: 18/08/2026 - Enviado à Comissão: 31/08/2026.

Local/Data: Sala das Comissões - CMVNES, 14 de setembro de 2026.

Parecer: Favorável, encaminhado ao plenário para votação.

Ementa: "Dispõe sobre a criação do Fórum Municipal de Educação – FME, e dá outras providências".

I – Relatório

A matéria em análise, que tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Executivo Municipal, sob a forma de Projeto de Lei Ordinária, contém doze artigos e visa à criação do Fórum Municipal de Educação como instância de participação social e acompanhamento das políticas educacionais. Sua finalidade é acompanhar a execução do Plano Municipal de Educação, promover debates e propor melhorias, garantindo maior transparência e efetividade nas ações voltadas à educação.

II - Parecer

Após reunião da Comissão e análise da matéria, concluiu-se que o projeto foi elaborado em conformidade com a técnica legislativa e atende às exigências legais pertinentes. Ressalta-se, ainda, que a criação do Fórum Municipal de Educação representa um avanço democrático, pois fortalece o controle social e a participação da comunidade escolar e da sociedade civil na formulação e acompanhamento das políticas públicas educacionais.

O Fórum será espaço de diálogo permanente, permitindo que diferentes segmentos, gestores, professores, estudantes, pais, conselhos e entidades representativas, contribuam para a construção de uma educação de qualidade, alinhada às metas do Plano Nacional e Municipal de Educação. Além disso, a iniciativa está em consonância com as diretrizes do Ministério da Educação, que recomenda a institucionalização de fóruns municipais como instâncias de monitoramento e avaliação das metas educacionais.

III-Voto

Pelo exposto, considerando que a matéria em tela respeita os pressupostos de legalidade, constitucionalidade, regimentalidade e de técnica legislativa. Aguardando-se ainda a sua análise e discussão em Plenário, deliberado em dois turnos de discussão e votação, mediante votação simbólica e por maioria simples, a presente Comissão opina favoravelmente pelo prosseguimento de sua tramitação.

Presentes os Senhores Vereadores:

DIRETOR

Nilson Jose Formaió
Nilson Jose Formaió-(PSD)
Presidente CP-CJR

Renato Fritzen
Renato Fritzen-(PSD)
Relator – CP-CJR

Cirineu Bonetti
Cirineu Bonetti-(PP)
Membro - CP- CJR

LIDO EM PLENÁRIO
EM 14/09/2026